



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## TERMO

### TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 393/2023/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028.070564/2022-15/SEDAM/RO**

**OBJETO Aquisição de cadeiras giratória e mesas de escritório**, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

#### DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento da empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (Id. SEI 0042211407 e [0042211555](#)), fora encaminhado, via e-mail, no dia **28/09/2023**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **05/10/2023 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimentos quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à Pasta Gestora, tendo como documentos de resposta o seguinte documento: DESPACHO SEDAM-GAD - id (0042366556).

#### DO PEDIDO

**Esclarecimento/Impugnação MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** (Id. SEI 0042211407 e [0042211555](#))

Razão 01 Pela falta de solicitação, no Edital de Pregão Eletrônico n° 393/2023, da apresentação do Certificado de Conformidade de Produtos ABNT NBR, ...

#### Resposta da pasta gestora:

Em atenção a impugnação apresentada pela Empresa MILANFLEX (0042211407), informamos que a apresentação de certificado de conformidade de produtos ABNT NBR, não são necessários na apresentação do Termo de Referência, visto que trata-se de assunto meramente técnico. Informo ainda que todas as especificações são direcionadas pela SUGESP, conforme instrução normativa (0038462180).

Foram apresentadas especificações que são suficientes para subsidiar a presente aquisição, garantindo a qualidade no ato da presente aquisição. Ademais, a apresentação de proposta que comporá os dados técnicos, como este impugnado, será posteriormente analisado pelo órgão solicitante, com fins de verificação de atendimento das necessidades desta Secretaria.

Além disso, fora solicitado no Termo de Referência, que a empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, para comprovar que a mesma possui competência para ofertar ao solicitado pela Administração Pública.

Diante do exposto, informo que não haverá mudanças no que tange ao Termo de Referência para inclusão do solicitado na impugnação acostada nos autos.

**Segundo Pedido** - Sobre o item 11.13 do edital:

subitem 11.13 diz: "A(s) empresa(s) participante(s) do certame deverá(ão) apresentar a(s) proposta(s) de preço(s) constando todos os custos envolvidos, onde deverão ser especificados os valores por item constando no final o valor geral a ser pago pela CONTRATANTE."

A informação está correta?

**Resposta da Supel:**

Sim. Vez que, em sua proposta deverá conter todos os custos envolvidos com a entrega do objeto a ser adquirido pela administração.

Para esse certame será necessário o envio de Planilha de Composição de Custos?

**Resposta da Supel:**

Não. Considerando ser aquisição e não serviços.

**DA DECISÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 73/GAB/SUPEL, de 19/07/2023, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada esta Pregoeira julga sanado o pedido de ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários. Ainda o certame manterá sua abertura agendada para o dia 05/10/2023.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2023.

**Izaura Taufmann Ferreira**

Pregoeira da Equipe KAPPA



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 04/10/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042371373** e o código CRC **5B2385B4**.